



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

### **Ata nº. 11/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**15 de dezembro de 2021**

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo *Google Meet* no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte e um às oito horas e trinta minutos. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Viviani Millani Texeira Hatori (presidente), Antonio Carlos Junior, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira, Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Flávia Dallava Martins Jaques, Rita de Cássia de Lima Pereira, Nelyan Yuriko Nagata dos Santos, Neide de Barros, Claysse Danielle Morimoto, Ana Elidia Pinhoti de Souza Mello. Também participaram, a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui; a Pedagoga Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Silvane Marcela Mazur; a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Juliana Del Ciampo Oliveira; a Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Evelise Nogueira da Silva; o diretor da Central do Trabalhador Flávio Henrique Antonio; a supervisora do Programa Criança Feliz Joyce Aparecida Ibanez; a estagiária em psicologia Rebeca Gonçalves e a responsável pela Secretaria Executiva do CMAS Francieli Munhão Martins. Justificou ausência: Ana Alice de Almeida de Mira, Fabiana Freire, Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega, Cristiano Ribeiro. Dando início a reunião, a presidente agradeceu a participação de todos nas reuniões deste Conselho durante o ano e leu uma mensagem de agradecimento, dando seqüência a pauta. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº. 10/2021 da reunião ordinária do CMAS, realizada em 18 de novembro de 2021:** Viviani após colocação que a ata foi disponibilizada em grupo específico deste Conselho, colocou o documento em votação, sendo aprovado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02- Ofício nº**



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

**46/2021 – ASR:** Viviani proferiu a leitura deste ofício, no qual consta que em março de 2022, após avaliar as receitas e despesas de dois mil e vinte e um, a Associação das Senhoras de Rotarianos, mantenedora do Lar Dona Aracy Barbosa fará a contratação do profissional de psicologia e no mês seguinte o contrato de uma profissional de serviço social, com carga horária de duas horas/semanais para cada profissional. **Pauta nº 03** - **Alteração da Resolução nº 08/2021 CMAS:** Viviani informou sobre a necessidade de alteração de membros da comissão de avaliação das inscrições/manutenção das entidades, bem como, programas, serviços, projetos no Conselho Municipal de Assistência Social, devido mudança de mandato. Ficou definida a seguinte representação: Valéria Letícia de Santana (CMDAS/governamental), Luciana Aparecida dos Santos Araujo (CMAS/governamental), Mirela dos Santos (CMAS /sociedade civil), Claysse Danielle Morimoto (CMAS/sociedade civil), e como colaboradoras Taciana de Souza, Elessandra Pacheco Coelho e Francieli Munhão Martins, no qual será efetivado pela Resolução nº 22/2021 CMAS. **Pauta nº 04** - **Monitoramento do PMAS 2018-2021:** Silvane projetou em tela o instrumental de monitoramento deste Plano, explicando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante elaborou o instrumental e durante este ano de dois mil e vinte e um realizou o monitoramento parcial, juntamente com cada serviço socioassistencial. Explicou que como o plano ainda está em vigência, o monitoramento será concluído em dois mil e vinte e dois. **Pauta nº 05- Proposta PMAS 2022-2025:** Na sequência, Silvane apresentou a proposta do PMAS 2022-2025, explicando que a elaboração do Plano, além de ser uma exigência é importante pensar e planejar o que se almeja para a Política Municipal de Assistência Social para o período de quatro anos. Assim, Silvane explicou que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante coordenou a elaboração deste Plano, contando com a colaboração de cada serviço socioassistencial, por meio de reuniões agendadas e realizadas no período de setembro a dezembro deste ano. Comentou sobre os itens que compõe o Plano: Capa, Folha de rosto, Sumário, Identificação, Diagnóstico, Objetivos, Diretrizes da Política Pública de Assistência Social, Diretrizes deliberadas na



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

XI Conferência Municipal de Assistência Social (2021); Rede socioassistencial com as respectivas ações e estratégias correspondentes para sua implementação (quadro de metas); Monitoramento; Referências, e como Anexo, a previsão de recursos contido no Plano Plurianual 2022-2025. Na sequência, Silvane apresentou os quadros de metas de cada serviço socioassistencial, bem como do Conselho Municipal de Assistência Social. À medida que Silvane apresentava os conselheiros tinham a oportunidade de propor adequações e/ou sugestões de novas metas. Flávio apresentou a proposta de que todos os serviços socioassistenciais planejem anualmente as atividades que farão nas datas comemorativas, pois geralmente faz-se alguma lembrancinha alusiva à comemoração e, considerando que o processo para aquisição dos itens necessários leva em torno de três meses, facilitaria esse processo a partir do planejamento anual. Após finalização da apresentação, Silvane explicitou que os conselheiros devem votar e assim, o PMAS 2022-2025 foi aprovado por unanimidade, devendo ser efetivado por meio da Resolução nº. 21/2021 CMAS. **Informe: 01- Ofício Circular nº 090/2021 CEAS/PR:** Viviani citou que neste ofício foi direcionada uma carta de agradecimento emitida pelo Conselho Estadual de Assistência Social às equipes municipais pelo empenho na realização das Conferências Municipais, bem como, o suporte quanto a participação dos delegados de cada região para a Conferência Estadual de Assistência Social- **02- Conferência Nacional de Assistência Social:** Viviani informou que acontecerá nos dias quinze, dezesseis, dezessete e dezoito do mês de dezembro a Conferência Nacional de Assistência Social (online). Informou que participou da Conferência Estadual de Assistência Social e participará da Conferência Nacional de Assistência Social. Acrescentou que será disponibilizado o link para acesso as pessoas interessadas em participar deste evento. - **03- Recurso IGD-PBF:** Silvane explicou que o Município recebe mensalmente do Fundo Nacional de Assistência Social, um recurso para aprimorar a gestão do CADÚNICO/PBF no município e o atendimento às famílias beneficiárias/cadastradas. Em dois mil e vinte, parte desse recurso estava programado para utilizar na oferta de oficinas de trabalhos manuais às famílias do CADÚNICO/PBF, mas, com a pandemia do COVID-19, as atividades coletivas presenciais foram



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

suspensas e assim o recurso permaneceu em conta. Nesse ano de dois mil e vinte e um, o Fundo Nacional de Assistência Social enviou um ofício à prefeita municipal, informando que há recurso do IGD-PBF parado em conta. Foi quando surgiu a necessidade do CRAS adquirir um veículo novo para fazer a entrega dos benefícios eventuais, pois a Kangoo já está com muito tempo de uso e constantemente requer consertos e os outros veículos disponíveis no CRAS têm pouco espaço para colocar os benefícios eventuais, o que demanda diversas locomoções, o que causa maior gasto de combustível e de tempo para fazer esse serviço. Silvane informou que o valor aproximado desse recurso está em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no entanto, ainda é insuficiente para atender ao objetivo de adquirir um veículo novo. Portanto, esse Conselho tem ciência sobre essa situação do recurso IGD-PBF. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho e esta ata será assinada por mim e pela presidente do CMAS Viviani MillaniTexeira Hatori. Andirá, Paraná, 15 de dezembro de 2021.